



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 37 DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de junho de 2014, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto apresentado pela Instituição: **Casa de Passagem - Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Associação Projeto Pão da Vida, e Residencial do Café -Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Associação Projeto Pão da Vida**, inscrita no CNPJ nº. 04.396.322/0001-52, Registros no CMDCA nº. 122 e 123 , no valor total de R\$ 5.487,60 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para despesas de capital.

Parágrafo primeiro: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de junho de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente